



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ESPECIAL

MOÇÃO Nº 009/2009

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

Lido na Sessão

27 ABR. 2009

Secretário(a)

DATA: 27 ABR. 2009

OS VEREADORES, com assento nesta Casa, de

acordo com o Artigo 136, do Regimento Interno, sensibilizados pelo falecimento do senhor ROBSON ROBERTO GOMES, ocorrido no dia 23 de Abril de 2009, requerem à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que *MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE*, seja encaminhada à família GOMES.

*"Pela vontade de nosso Criador e Pai Celeste, o qual nos deu a vida, também um dia nos convida para participar da vida eterna, assim pela própria natureza, o homem nasce, cresce e morre. Uns mais cedo, outros mais tarde, ninguém sabe a hora. Descanse em paz e que deus proteja sua família."*


Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de abril de 2009.

  
LUIS FABIO MARCHIORO  
Vereador PDT


  
LEOCIR FACCIO  
Vereador PDT

  
POLESELLO  
Vereador PTB


  
CHACRINHA  
Vereador PR

  
CHAGAS ABRANTES  
Vereador PR

  
VANZELLA  
Vereador DEM

  
GERSON L. FRANCIO  
Vereador PSB

  
PROFª. MARISA  
Vereadora PSB

  
ROSEANE MARQUES DE  
AMORIM  
Vereadora PR

  
PAULO DA FARMÁCIA  
Vereador PMDB

**APROVADO**

Ao expediente

Sala de Sessão 27 ABR. 2009

Secretário(a)



# *Câmara Municipal de Sorriso*

ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer jurídico acerca da Moção de Solidariedade nº. 009/2009, de iniciativa do Poder Legislativo.

Ilustrados Membros da CJR,

Através da presente Moção de Solidariedade, pretende-se render homenagem póstuma ao Sr. ROBSON ROBERTO GOMES, ex-servidor da Câmara Municipal de Sorriso, falecido em 23 de abril de 2009.

É o relatório.

A pretensão encontra acolhida na Lei Orgânica Municipal, conforme expressa previsão do artigo 13, inciso XVI, mediante proposta pelo voto de ao menos 2/3 dos membros da Casa Legislativa.

S.  
J.



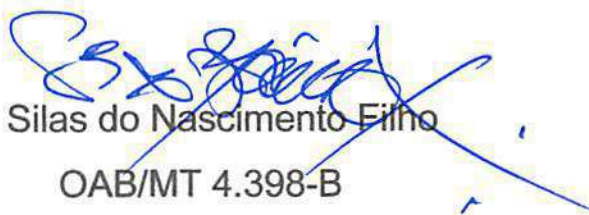
# *Câmara Municipal de Sorriso*

ESTADO DE MATO GROSSO

Verifica-se que a proposição vem subscrita pela inteireza dos membros da Casa, razão pela qual, atende aos requisitos legais e regimentais, cabendo aos Senhores(as) Vereadores(as) decidirem acerca da conveniência e oportunidade.

É o parecer.

Sorriso, MT, 01.05.2009.

  
Silas do Nascimento Filho  
OAB/MT 4.398-B

Rodrigo da Motta Jardim

OAB/MT 8.440



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER Nº 081/2009.**

**DATA: 27/04/2009.**

**ASSUNTO: MOÇÃO Nº 009/2009 DO LEGISLATIVO.**

**SÚMULA: MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA GOMES PELO FALECIMENTO DO SENHOR ROBSON ROBERTO GOMES, OCORRIDO NO DIA 23 DE ABRIL DE 2009.**

**RELATOR: CHAGAS ABRANTES.**

**RELATÓRIO:** Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para analisar Moção nº 009/2009, do Legislativo que tem como súmula: MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA GOMES PELO FALECIMENTO DO SENHOR ROBSON ROBERTO GOMES, OCORRIDO NO DIA 23 DE ABRIL DE 2009. Após análise da Moção em questão este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanham o voto do relator os demais membros da comissão.

  
Gerson L. Francio - Jaburu  
Presidente

  
Chagas Abrantes  
Relator

  
Professora Marisa  
Membro



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

## PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL – TÍTULOS, COMENDAS E MOÇÕES

PARECER Nº 008/2009.

DATA: 27/04/2009.

ASSUNTO: MOÇÃO Nº 009/2009.

**SÚMULA:** MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA GOMES PELO FALECIMENTO DO SENHOR ROBSON ROBERTO GOMES, OCORRIDO NO DIA 23 DE ABRIL DE 2009.

**RELATORA:** ROSEANE MARQUES DE AMORIM.

**RELATÓRIO:** Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, os membros da Comissão Especial – Títulos, Comendas e Moções se reuniram nas dependências da Câmara Municipal de Sorriso, para exarar parecer sobre a Moção nº 009/2009, que tem como súmula: MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA GOMES PELO FALECIMENTO DO SENHOR ROBSON ROBERTO GOMES, OCORRIDO NO DIA 23 DE ABRIL DE 2009. Após analisar o mérito da questão, esta Comissão fica feliz em autorizar sua tramitação em Plenário.

  
Luis Fabio Marchioro  
Presidente

  
Roseane Marques de Amorim  
Relatora

  
Vanzella  
Membro